



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

15 DE JANEIRO DE 2025

Nº 3.392

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N. 19.853, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece normas para a execução orçamentária para o exercício fiscal de 2025 da Administração Direta e Indireta e a sua programação financeira, e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei n. 10.943, de 27 de junho de 2024, com posteriores alterações;

Considerando a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas, objetivando a estabilidade do Tesouro do Município;

Considerando que a consecução do Programa de Governo, expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 136.891/2024;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

Da Programação Orçamentária

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para a execução orçamentária do exercício fiscal de 2025, a sua programação financeira e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar, com base nos limites fixados pela Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024, e estabelece o desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2º A programação financeira por meio das Metas Bimestrais de Arrecadação, do Cronograma de Desembolso Mensal de cada Órgão de Governo, e do Detalhamento do Contingenciamento por Grupo de Despesa, estão demonstrados, respectivamente, nos Anexos I e II, que são partes integrantes deste Decreto, com base nos limites fixados na Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 3º A execução orçamentária e financeira do Município obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa, aprovado pela Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024 e será realizada em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, com as normas contidas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000 e ao disposto neste Decreto.

§ 1º O cronograma de execução mensal de desembolso poderá ser alterado durante o exercício, observado os limites da dotação orçamentária, em conformidade com o comportamento da arrecadação das receitas.

§ 2º Bimestralmente, a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças divulgará através do Diário do Município, os resultados parciais da gestão financeira.

§ 3º Sempre que o comportamento da arrecadação das receitas não permita o atendimento das metas de resultado previstas para os bimestres seguintes, o Secretário de Governança juntamente com o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinarão as medidas necessárias para o ajuste da despesa.

§ 4º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4º À Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças compete a gestão da receita e de controle da programação de despesas, de maneira a proporcionar o equilíbrio orçamentário e financeiro.

CAPÍTULO II

Do Contingenciamento de Dotações

Art. 5º Ficam as despesas contingenciadas por Órgão do Poder Executivo e repasses financeiros para as Fundações, como medida de compensação, para suportar possível redução nas metas definidas de arrecadação para o ano de 2025 e atendimento de despesas de exercícios anteriores, conforme valores definidos no Anexo II.

Art. 6º O responsável pelo Órgão deverá adequar sua programação orçamentária e financeira, observando o contingenciamento dos valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto, para viabilizar, as ações do seu planejamento em andamento, nos termos definidos pela Administração Municipal, observando:

I - o montante do valor mensal estabelecido para o Órgão;

II - o limite disponível por grupo de despesa, observadas as alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto;

III - o montante disponível para cada Projeto Orçamentário, aprovado no Orçamento-Programa, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

Art. 7º Os repasses financeiros de recursos do Tesouro para as Fundações e seus Fundos Especiais ficam contingenciados conforme valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único: A adequação orçamentária aos limites fixados deverá ser providenciada pela respectiva entidade nos termos previstos neste Decreto.

Art. 8º A solicitação para liberação do valor contingenciado deverá ser acompanhada de justificativa fundamentada e será encaminhada pelo ordenador de despesa da secretaria demandante ou entidade fundacional ao Departamento Financeiro, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças para análise.

Parágrafo único: O Departamento Financeiro realizará o descontingenciamento, mediante autorização dos Secretários de Governança e Gestão Administrativa e Finanças, caso as metas de arrecadação assim o permitam.

CAPÍTULO III

Das Reservas e dos Empenhos

Art. 9º É obrigatória a reserva orçamentária para todas as despesas a serem contratadas através do Departamento de Recursos Materiais da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, autorizadas por esta.

§ 1º A operacionalização das reservas de recursos por meio eletrônico, é de responsabilidade da Chefia de Contratos do Órgão demandante.

§ 2º A reserva orçamentária deverá ser efetuada no valor previsto para a totalidade da despesa a ser onerada no exercício orçamentário, de forma compatível com a programação do Anexo II, estabelecida para cada Órgão.

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem o prévio empenho, nos termos do artigo 60 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único: A despesa deverá ser devidamente autorizada pelo Secretário e Chefe de Contratos da Secretaria requisitante, nos termos do parágrafo único do artigo 8º do Decreto Municipal n. 18.789, de 9 de abril de 2021.

Art. 11 O empenho de despesa, a ser custeada integral ou parcialmente com recursos provenientes de transferências de convênios com a União ou com o Estado e de operações de crédito, depende da garantia do efetivo ingresso da receita.

Parágrafo único: Excetuam-se da disposição, contida no "caput" deste artigo, as despesas vinculadas a convênios e operações de crédito cujo aporte de recursos no Município se dê por meio de reembolso.

Art. 12 A redução ou o cancelamento de compromisso que originou o empenho implicará na anulação parcial ou total deste, acarretando o contingenciamento automático de importância correspondente na respectiva dotação. A liberação do contingenciamento se dará mediante solicitação, análise e aprovação do Departamento Financeiro da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

Art. 13 As despesas de custeio empenhadas no exercício de 2024, inscritas em restos a pagar e não processadas até 31 de março de 2025, serão canceladas pelas respectivas Secretarias demandantes.

O Departamento Financeiro realizará acompanhamento deste procedimento e se necessário, procederá com os estornos não realizados, mediante autorização do Secretário de Gestão Administrativa e Finanças.

Parágrafo único: O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às despesas de capital, às despesas à conta de dotações orçamentárias relativas a recursos vinculados oriundos de acordos ou convênios específicos, e às despesas que constituam obrigações constitucionais.

CAPÍTULO IV

Dos Convênios

Art. 14 Quando se tratar de despesa proveniente de convênio firmado com órgãos públicos, entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham ocorrido externamente com objetivo do recebimento de recursos; a Secretaria responsável pela sua execução deverá abrir processo administrativo

e juntar cópia de toda a documentação relativa à sua execução, tais como proposta de trabalho e plano de aplicação, comprovante do recebimento de recursos, despesas realizadas, relatório de execução, e, quando couber, prestação de contas e protocolo de entrega.

Parágrafo Único: Todos os órgãos da Administração Municipal deverão observar e atender ao disposto na instrução n. 003/SAJ/2013, de 03 de setembro de 2013, remetendo à Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico uma via de todo e qualquer documento firmado entre a Prefeitura e órgãos públicos, ou entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham, porventura, ocorrido externamente.

CAPÍTULO V

Da Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Art. 15 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa acerca da compatibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

III - Plano de medidas de compensação, caso seja necessário.

CAPÍTULO VI

Das Alterações Orçamentárias e Dos Créditos Adicionais

Art. 16 Os projetos de lei e decretos que modifiquem a estrutura do Orçamento Programa ou que alterem o Plano Plurianual - PPA - para o período de 2022 a 2025, ou a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 serão analisados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças e submetidos à apreciação do Prefeito.

Parágrafo único: Os órgãos interessados na modificação do Orçamento, e/ou do Plano Plurianual para 2022 a 2025, ou da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, deverão encaminhar suas solicitações à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças devidamente fundamentadas e justificadas.

Art. 17 Os decretos de abertura de crédito adicional suplementar para todos os entes que compõe o Orçamento Municipal serão formalizados por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único: Os órgãos interessados na abertura de crédito adicional suplementar deverão na Lei Orçamentária Anual 2025 deverão encaminhar suas solicitações à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças devidamente fundamentadas e justificadas, priorizando o atendimento das ações em andamento.

Art. 18 A abertura de crédito adicional suplementar para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO VII

Da Responsabilidade Fiscal

Art. 19 Durante a execução orçamentária, deverão ser observados os critérios e as disposições previstas quanto à limitação de empenho e à realização de despesas, com vista ao cumprimento do artigo 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024.

§ 1º A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças efetuará, bimestralmente, a análise da realização da receita.

§ 2º Da análise prevista no parágrafo anterior, caso a receita não comporte o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal, os Secretários de Governo e Gestão Administrativa e Finanças orientarão os demais órgãos para promover a limitação de empenhos e movimentação financeira, exceção feita às despesas que constituam obrigações constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e às ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

§ 3º Havendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 20 As situações excepcionais, não contempladas por este Decreto, serão tratadas e deliberadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, podendo ser editadas instruções específicas.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2025.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Jhonis Santos
Secretário de Governança

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Henrique Sarzi
Diretor de Assuntos Legislativos

 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS META DE ARRECAÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 19.853/2025 <table><tr><th>Fonte de Recurso</th><th>Janeiro</th><th>Fevereiro</th><th>Março</th><th>Abril</th><th>Maio</th><th>Junho</th><th>Julho</th><th>Agosto</th><th>Setembro</th><th>Outubro</th><th>Novembro</th><th>Dezembro</th><th>Total</th></tr><tr><td>Tesouro</td><td>296.719.000</td><td>379.183.000</td><td>245.735.000</td><td>239.018.000</td><td>236.575.000</td><td>221.230.000</td><td>261.764.000</td><td>228.330.000</td><td>209.926.000</td><td>208.628.000</td><td>205.766.000</td><td>215.318.000</td><td>2.948.192.000</td></tr><tr><td>Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados</td><td>74.238.000</td><td>58.169.000</td><td>63.852.000</td><td>65.081.000</td><td>62.384.000</td><td>56.842.000</td><td>65.018.000</td><td>57.437.000</td><td>49.912.000</td><td>47.382.000</td><td>44.897.000</td><td>59.737.000</td><td>704.949.000</td></tr><tr><td>Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados</td><td>8.562.000</td><td>13.287.000</td><td>8.628.000</td><td>9.522.000</td><td>8.239.000</td><td>8.889.000</td><td>9.376.000</td><td>9.546.000</td><td>9.397.000</td><td>9.585.000</td><td>9.615.000</td><td>12.754.000</td><td>117.400.000</td></tr><tr><td>Transferências e Convênios Federais - Vinculados</td><td>27.715.000</td><td>28.456.000</td><td>28.951.000</td><td>28.530.000</td><td>29.025.000</td><td>29.641.000</td><td>28.149.000</td><td>28.888.000</td><td>28.596.000</td><td>27.916.000</td><td>27.972.000</td><td>29.839.000</td><td>343.678.000</td></tr><tr><td>Outras Fontes de Recursos</td><td>623.000</td><td>631.000</td><td>624.000</td><td>650.000</td><td>638.000</td><td>642.000</td><td>627.000</td><td>644.000</td><td>644.000</td><td>625.000</td><td>647.000</td><td>649.000</td><td>7.644.000</td></tr><tr><td>Operações de Crédito</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>15.000.000</td><td>15.000.000</td><td>15.000.000</td><td>15.000.000</td><td>60.000.000</td></tr><tr><td>Total Orçamento Mensal</td><td>407.857.000</td><td>479.726.000</td><td>347.790.000</td><td>342.801.000</td><td>336.861.000</td><td>317.244.000</td><td>364.934.000</td><td>324.845.000</td><td>313.475.000</td><td>309.136.000</td><td>303.897.000</td><td>333.297.000</td><td>4.181.863.000</td></tr><tr><td>Total Orçamento Acumulado</td><td>407.857.000</td><td>887.583.000</td><td>1.235.373.000</td><td>1.578.174.000</td><td>1.915.035.000</td><td>2.232.279.000</td><td>2.597.213.000</td><td>2.922.058.000</td><td>3.235.533.000</td><td>3.544.669.000</td><td>3.848.566.000</td><td>4.181.863.000</td><td>-</td></tr><tr><td>Meta Bimestral de arrecadação</td><td></td><td>887.583.000</td><td></td><td>690.591.000</td><td></td><td>654.105.000</td><td></td><td>689.779.000</td><td></td><td>622.611.000</td><td></td><td>637.194.000</td><td>4.181.863.000</td></tr></table>														Fonte de Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Tesouro	296.719.000	379.183.000	245.735.000	239.018.000	236.575.000	221.230.000	261.764.000	228.330.000	209.926.000	208.628.000	205.766.000	215.318.000	2.948.192.000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	74.238.000	58.169.000	63.852.000	65.081.000	62.384.000	56.842.000	65.018.000	57.437.000	49.912.000	47.382.000	44.897.000	59.737.000	704.949.000	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	8.562.000	13.287.000	8.628.000	9.522.000	8.239.000	8.889.000	9.376.000	9.546.000	9.397.000	9.585.000	9.615.000	12.754.000	117.400.000	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	27.715.000	28.456.000	28.951.000	28.530.000	29.025.000	29.641.000	28.149.000	28.888.000	28.596.000	27.916.000	27.972.000	29.839.000	343.678.000	Outras Fontes de Recursos	623.000	631.000	624.000	650.000	638.000	642.000	627.000	644.000	644.000	625.000	647.000	649.000	7.644.000	Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	60.000.000	Total Orçamento Mensal	407.857.000	479.726.000	347.790.000	342.801.000	336.861.000	317.244.000	364.934.000	324.845.000	313.475.000	309.136.000	303.897.000	333.297.000	4.181.863.000	Total Orçamento Acumulado	407.857.000	887.583.000	1.235.373.000	1.578.174.000	1.915.035.000	2.232.279.000	2.597.213.000	2.922.058.000	3.235.533.000	3.544.669.000	3.848.566.000	4.181.863.000	-	Meta Bimestral de arrecadação		887.583.000		690.591.000		654.105.000		689.779.000		622.611.000		637.194.000	4.181.863.000
Fonte de Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total																																																																																																																																												
Tesouro	296.719.000	379.183.000	245.735.000	239.018.000	236.575.000	221.230.000	261.764.000	228.330.000	209.926.000	208.628.000	205.766.000	215.318.000	2.948.192.000																																																																																																																																												
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	74.238.000	58.169.000	63.852.000	65.081.000	62.384.000	56.842.000	65.018.000	57.437.000	49.912.000	47.382.000	44.897.000	59.737.000	704.949.000																																																																																																																																												
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	8.562.000	13.287.000	8.628.000	9.522.000	8.239.000	8.889.000	9.376.000	9.546.000	9.397.000	9.585.000	9.615.000	12.754.000	117.400.000																																																																																																																																												
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	27.715.000	28.456.000	28.951.000	28.530.000	29.025.000	29.641.000	28.149.000	28.888.000	28.596.000	27.916.000	27.972.000	29.839.000	343.678.000																																																																																																																																												
Outras Fontes de Recursos	623.000	631.000	624.000	650.000	638.000	642.000	627.000	644.000	644.000	625.000	647.000	649.000	7.644.000																																																																																																																																												
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	60.000.000																																																																																																																																												
Total Orçamento Mensal	407.857.000	479.726.000	347.790.000	342.801.000	336.861.000	317.244.000	364.934.000	324.845.000	313.475.000	309.136.000	303.897.000	333.297.000	4.181.863.000																																																																																																																																												
Total Orçamento Acumulado	407.857.000	887.583.000	1.235.373.000	1.578.174.000	1.915.035.000	2.232.279.000	2.597.213.000	2.922.058.000	3.235.533.000	3.544.669.000	3.848.566.000	4.181.863.000	-																																																																																																																																												
Meta Bimestral de arrecadação		887.583.000		690.591.000		654.105.000		689.779.000		622.611.000		637.194.000	4.181.863.000																																																																																																																																												



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 19.853/2025

Gabinete do Prefeito	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	66.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	88.000	50.000	600.000
Sub-total	66.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	88.000	50.000	600.000
Secretaria de Governança	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	1.107.000	738.000	738.000	738.000	738.000	738.000	738.000	738.000	738.000	738.000	1.476.000	738.000	9.963.000
Outras Despesas Correntes	725.000	1.491.000	1.512.000	1.766.000	1.316.000	1.596.000	1.734.000	1.590.000	1.740.000	1.526.000	1.178.000	1.561.000	17.735.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	39.000	79.000	80.000	93.000	70.000	85.000	92.000	84.000	92.000	81.000	63.000	83.000	941.000
Investimentos	208.000	211.000	162.000	229.000	226.000	183.000	271.000	195.000	234.000	244.000	116.000	241.000	2.520.000
Investimentos - Contingenciado	25.000	26.000	20.000	28.000	27.000	22.000	33.000	24.000	28.000	30.000	14.000	29.000	306.000
Sub-total	2.104.000	2.545.000	2.512.000	2.854.000	2.377.000	2.624.000	2.868.000	2.631.000	2.832.000	2.619.000	2.847.000	2.652.000	31.465.000
Secretaria de Assuntos Jurídicos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	1.220.000	813.000	813.000	813.000	813.000	813.000	813.000	813.000	813.000	813.000	1.626.000	806.000	10.969.000
Outras Despesas Correntes	214.000	440.000	446.000	519.000	389.000	519.000	510.000	468.000	512.000	450.000	348.000	430.000	5.197.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	6.000	12.000	12.000	14.000	10.000	12.000	14.000	12.000	14.000	12.000	9.000	10.000	137.000
Investimentos	95.000	97.000	75.000	106.000	104.000	85.000	124.000	90.000	108.000	112.000	54.000	101.000	1.151.000
Investimentos - Contingenciado	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	3.000	2.000	2.000	2.000	1.000	-	22.000
Sub-total	1.537.000	1.364.000	1.348.000	1.454.000	1.318.000	1.383.000	1.464.000	1.385.000	1.449.000	1.389.000	2.038.000	1.347.000	17.476.000
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.651.000	1.767.000	1.767.000	1.767.000	1.767.000	1.767.000	1.767.000	1.767.000	1.767.000	1.767.000	3.534.000	1.760.000	23.848.000
Outras Despesas Correntes	2.128.000	4.382.000	4.447.000	5.196.000	3.870.000	4.699.000	5.107.000	4.677.000	5.120.000	4.492.000	3.463.000	4.766.000	52.347.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	112.000	231.000	234.000	274.000	204.000	247.000	269.000	246.000	270.000	237.000	182.000	250.000	2.756.000
Investimentos	19.000	19.000	16.000	21.000	21.000	17.000	25.000	18.000	22.000	23.000	11.000	19.000	231.000
Investimentos - Contingenciado	11.000	11.000	8.000	12.000	11.000	9.000	14.000	10.000	12.000	12.000	6.000	11.000	127.000
Sub-total	4.921.000	6.410.000	6.472.000	7.270.000	5.873.000	6.739.000	7.182.000	6.718.000	7.191.000	6.531.000	7.196.000	6.806.000	79.309.000
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	833.000	555.000	555.000	555.000	555.000	555.000	555.000	555.000	555.000	555.000	1.110.000	553.000	7.491.000
Outras Despesas Correntes	849.000	1.742.000	1.767.000	2.063.000	1.537.000	1.864.000	2.029.000	1.858.000	2.032.000	1.784.000	1.377.000	1.807.000	20.709.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	22.000	44.000	45.000	52.000	39.000	47.000	51.000	47.000	52.000	45.000	35.000	47.000	526.000
Investimentos	302.000	307.000	236.000	333.000	326.000	266.000	394.000	284.000	340.000	355.000	169.000	331.000	3.643.000
Investimentos - Contingenciado	6.000	6.000	5.000	7.000	7.000	6.000	8.000	6.000	7.000	7.000	4.000	6.000	75.000
Sub-total	2.012.000	2.654.000	2.608.000	3.010.000	2.464.000	2.738.000	3.037.000	2.750.000	2.986.000	2.746.000	2.695.000	2.744.000	32.444.000
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	524.000	349.000	349.000	349.000	349.000	349.000	349.000	349.000	349.000	349.000	698.000	347.000	4.710.000
Outras Despesas Correntes	1.012.000	2.080.000	2.112.000	2.466.000	1.839.000	2.231.000	2.424.000	2.220.000	2.431.000	2.132.000	1.646.000	2.225.000	24.818.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	52.000	107.000	108.000	127.000	94.000	115.000	125.000	114.000	125.000	109.000	84.000	115.000	1.275.000
Investimentos	2.037.000	2.070.000	1.595.000	2.246.000	2.212.000	1.796.000	2.658.000	1.915.000	2.298.000	2.399.000	1.139.000	2.399.000	24.764.000
Investimentos - Contingenciado	1.097.000	1.115.000	859.000	1.209.000	1.191.000	967.000	1.432.000	1.031.000	1.237.000	1.292.000	614.000	1.291.000	13.335.000
Sub-total	4.722.000	5.721.000	5.023.000	6.397.000	5.685.000	5.458.000	6.988.000	5.629.000	6.440.000	6.281.000	4.181.000	6.377.000	68.902.000

1



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 19.853/2025

Secretaria de Educação e Cidadania	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	51.559.000	47.959.000	49.816.000	48.413.000	48.612.000	48.492.000	48.597.000	48.241.000	48.569.000	48.487.000	76.323.000	71.687.000	636.755.000
Outras Despesas Correntes	19.985.000	41.154.000	41.761.000	48.809.000	36.337.000	44.121.000	47.965.000	43.911.000	48.085.000	42.188.000	32.528.000	44.747.000	491.591.000
Investimentos	2.424.000	2.463.000	1.897.000	2.672.000	2.629.000	2.137.000	3.162.000	2.276.000	2.732.000	2.853.000	1.357.000	2.837.000	29.439.000
Investimentos - Contingenciado	1.146.000	1.164.000	897.000	1.263.000	1.243.000	1.009.000	1.494.000	1.075.000	1.291.000	1.348.000	641.000	1.341.000	13.912.000
Sub-total	75.114.000	92.740.000	94.371.000	101.157.000	88.821.000	95.759.000	101.218.000	95.503.000	100.677.000	94.876.000	110.849.000	120.612.000	1.171.697.000
Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	948.000	632.000	632.000	632.000	632.000	632.000	632.000	632.000	632.000	632.000	1.264.000	626.000	8.526.000
Outras Despesas Correntes	2.727.000	5.610.000	5.693.000	6.652.000	4.952.000	6.012.000	6.535.000	5.982.000	6.552.000	5.749.000	4.433.000	6.049.000	66.946.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	112.000	230.000	233.000	272.000	203.000	246.000	267.000	245.000	268.000	235.000	181.000	247.000	2.739.000
Investimentos	240.000	244.000	188.000	265.000	261.000	212.000	313.000	226.000	271.000	283.000	135.000	275.000	2.913.000
Investimentos - Contingenciado	130.000	131.000	102.000	143.000	140.000	114.000	169.000	122.000	146.000	153.000	72.000	146.000	1.568.000
Sub-total	4.157.000	6.847.000	6.848.000	7.964.000	6.188.000	7.216.000	7.916.000	7.207.000	7.869.000	7.052.000	6.085.000	7.343.000	82.692.000
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	1.185.000	790.000	790.000	790.000	790.000	790.000	790.000	790.000	790.000	790.000	1.580.000	787.000	10.662.000
Outras Despesas Correntes	4.108.000	8.449.000	8.574.000	10.015.000	7.459.000	9.056.000	9.846.000	9.016.000	9.872.000	8.661.000	6.677.000	9.064.000	100.797.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	188.000	386.000	392.000	458.000	341.000	414.000	450.000	412.000	451.000	396.000	305.000	417.000	4.610.000
Investimentos	157.000	161.000	124.000	175.000	171.000	138.000	206.000	148.000	178.000	186.000	89.000	165.000	1.898.000
Investimentos - Contingenciado	20.000	21.000	16.000	22.000	22.000	18.000	26.000	19.000	22.000	24.000	12.000	13.000	235.000
Sub-total	5.658.000	9.807.000	9.896.000	11.460.000	8.783.000	10.416.000	11.318.000	10.385.000	11.313.000	10.057.000	8.663.000	10.446.000	118.202.000
Secretaria de Manutenção da Cidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.429.000	1.619.000	1.619.000	1.619.000	1.619.000	1.619.000	1.619.000	1.619.000	1.619.000	1.619.000	3.238.000	1.612.000	21.850.000
Outras Despesas Correntes	10.903.000	22.470.000	22.803.000	26.650.000	19.841.000	24.091.000	26.190.000	23.975.000	26.257.000	23.032.000	17.755.000	24.576.000	268.543.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	518.000	1.067.000	1.083.000	1.266.000	942.000	1.144.000	1.244.000	1.139.000	1.247.000	1.094.000	843.000	1.169.000	12.756.000
Investimentos	653.000	663.000	511.000	720.000	709.000	576.000	852.000	613.000	735.000	768.000	365.000	759.000	7.924.000
Investimentos - Contingenciado	3.000	3.000	2.000	4.000	3.000	3.000	4.000	3.000	4.000	4.000	2.000	-	35.000
Sub-total	14.506.000	25.822.000	26.018.000	30.259.000	23.114.000	27.433.000	29.909.000	27.349.000	29.862.000	26.517.000	22.203.000	28.116.000	311.108.000
Secretaria de Saúde	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	24.419.000	20.055.000	20.327.000	20.122.000	20.152.000	20.134.000	20.148.000	20.095.000	20.144.000	20.132.000	35.449.000	27.017.000	268.194.000



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 19.853/2025

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Secretaria de Mobilidade Urbana													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	1.257.000	838.000	838.000	838.000	838.000	838.000	838.000	838.000	838.000	838.000	1.676.000	841.000	11.316.000
Outras Despesas Correntes	4.358.000	8.971.000	9.103.000	10.638.000	7.921.000	9.615.000	10.455.000	9.571.000	10.482.000	9.194.000	7.088.000	9.759.000	107.155.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	143.000	295.000	300.000	350.000	261.000	317.000	344.000	315.000	345.000	303.000	233.000	322.000	3.528.000
Investimentos	2.838.000	2.883.000	2.221.000	3.127.000	3.081.000	2.501.000	3.704.000	2.666.000	18.198.000	18.341.000	16.586.000	18.339.000	94.485.000
Investimentos - Contingenciado	981.000	997.000	768.000	1.082.000	1.065.000	865.000	1.281.000	922.000	1.107.000	1.155.000	549.000	1.156.000	11.928.000
Sub-total	9.577.000	13.984.000	13.230.000	16.035.000	13.166.000	14.136.000	16.622.000	14.312.000	30.970.000	29.831.000	26.132.000	30.417.000	228.412.000
Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	345.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	460.000	233.000	3.108.000
Outras Despesas Correntes	538.000	1.100.000	1.117.000	1.303.000	971.000	1.177.000	1.281.000	1.172.000	1.283.000	1.129.000	869.000	1.140.000	13.080.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	28.000	58.000	59.000	69.000	51.000	62.000	67.000	62.000	68.000	59.000	46.000	60.000	689.000
Sub-total	911.000	1.388.000	1.406.000	1.602.000	1.252.000	1.469.000	1.578.000	1.464.000	1.581.000	1.418.000	1.375.000	1.433.000	16.877.000
Secretaria de Proteção ao Cidadão													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	5.604.000	3.748.000	3.759.000	3.750.000	3.752.000	3.751.000	3.752.000	3.749.000	3.751.000	3.751.000	7.446.000	3.734.000	50.547.000
Outras Despesas Correntes	468.000	963.000	978.000	1.140.000	848.000	1.032.000	1.121.000	1.027.000	1.124.000	987.000	761.000	1.002.000	11.451.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	25.000	51.000	51.000	60.000	45.000	54.000	59.000	54.000	59.000	52.000	40.000	53.000	603.000
Investimentos	25.000	26.000	20.000	28.000	28.000	23.000	34.000	24.000	29.000	30.000	14.000	28.000	309.000
Investimentos - Contingenciado	12.000	12.000	9.000	13.000	13.000	10.000	15.000	11.000	13.000	14.000	7.000	12.000	141.000
Sub-total	6.134.000	4.800.000	4.817.000	4.991.000	4.686.000	4.870.000	4.981.000	4.865.000	4.976.000	4.834.000	8.268.000	4.829.000	63.051.000
Encargos Gerais do Município													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	4.380.000	6.234.000	6.481.000	6.296.000	6.321.000	6.306.000	6.320.000	6.271.000	6.316.000	6.305.000	7.979.000	18.143.000	87.352.000
Juros da Dívida	2.237.000	9.473.000	2.349.000	2.405.000	2.461.000	2.516.000	2.575.000	9.413.000	2.694.000	2.752.000	2.809.000	2.869.000	44.553.000
Outras Despesas Correntes	5.148.000	14.281.000	15.116.000	15.611.000	12.467.000	14.343.000	15.111.000	14.559.000	15.214.000	13.640.000	11.199.000	52.741.000	199.430.000
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.498.000	25.498.000
Amortização da Dívida	8.107.000	23.642.000	8.117.000	8.122.000	8.126.000	8.131.000	8.136.000	23.672.000	8.147.000	8.154.000	8.160.000	8.165.000	128.679.000
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	5.000.000
Sub-total	19.872.000	53.630.000	32.063.000	32.434.000	29.375.000	31.296.000	32.142.000	53.915.000	32.371.000	30.851.000	30.147.000	112.416.000	490.512.000
Sub-Total Secretarias	211.652.000	320.848.000	300.870.000	333.571.000	277.971.000	309.819.000	332.661.000	332.053.000	345.987.000	320.171.000	325.701.000	442.261.000	3.853.565.000



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 19.853/2025

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Repasse financeiros													
Câmara Municipal	11.274.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	137.774.000
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	8.334.000	8.334.000	8.334.000	8.334.000	8.333.000	8.333.000	8.333.000	8.333.000	8.333.000	8.333.000	8.333.000	8.333.000	100.000.000
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.122.000	25.497.000
Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Contingenciado	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	123.000	1.421.000
Fundo Municipal de Cultura	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	1.500.000
Fundação Hélio Augusto de Souza	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.914.000	59.001.000
Fundação Hélio Augusto de Souza - Contingenciado	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	256.000	3.105.000
Sub-total repasses	27.152.000	27.378.000	27.378.000	27.378.000	27.377.000	27.377.000	27.377.000	27.377.000	27.377.000	27.377.000	27.377.000	27.373.000	328.298.000
Resumo Despesas													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	98.527.000	86.371.000	88.758.000	86.956.000	87.212.000	87.058.000	87.192.000	86.731.000	87.155.000	87.050.000	143.947.000	128.934.000	1.155.891.000
Juros da Dívida	2.237.000	9.473.000	2.349.000	2.405.000	2.461.000	2.516.000	2.575.000	9.413.000	2.694.000	2.752.000	2.809.000	2.869.000	44.553.000
Outras Despesas Correntes	87.436.000	183.726.000	187.072.000	216.547.000	162.083.000	195.991.000	212.592.000	195.356.000	213.189.000	187.326.000	145.108.000	236.846.000	2.223.272.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	1.962.000	4.038.000	4.097.000	4.788.000	3.565.000	4.327.000	4.704.000	4.307.000	4.718.000	4.138.000	3.189.000	4.387.000	48.220.000
Investimentos	9.431.000	9.583.000	7.383.000	10.398.000	10.237.000	8.314.000	12.306.000	8.861.000	25.631.000	26.101.000	20.277.000	51.471.000	199.993.000
Investimentos - Contingenciado	3.952.000	4.015.000	3.094.000	4.355.000	4.287.000	3.482.000	5.156.000	3.713.000	4.453.000	4.650.000	2.211.000	4.589.000	47.957.000
Amortização da Dívida	8.107.000	23.642.000	8.117.000	8.122.000	8.126.000	8.131.000	8.136.000	23.672.000	8.147.000	8.154.000	8.160.000	8.165.000	128.679.000
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	5.000.000
Repasse financeiros	26.775.000	27.001.000	27.001.000	27.001.000	27.000.000	27.000.000	27.000.000	27.000.000	27.000.000	27.000.000	27.000.000	26.994.000	323.772.000
Repasse financeiros - Contingenciado	377.000	377.000	377.000	377.000	377.000	377.000	377.000	377.000	377.000	377.000	377.000	379.000	4.526.000
Sub-total despesas	238.804.000	348.226.000	328.248.000	360.949.000	305.348.000	337.196.000	360.038.000	359.430.000	373.364.000	347.548.000	353.078.000	469.634.000	4.181.863.000
Total Contingenciado	6.291.000	8.430.000	7.568.000	9.520.000	8.229.000	8.186.000	10.237.000	8.397.000	9.548.000	9.165.000	5.777.000	9.355.000	100.703.000
Percentual de Contingenciamento													2,41%
Total Orçado com Contingenciamento	232.513.000	339.796.000	320.680.000	351.429.000	297.119.000	329.010.000	349.801.000	351.033.000	363.816.000	338.383.000	347.301.000	460.279.000	4.081.160.000

DECRETO N. 19.856, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.664.175,96.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei nº 10.943 de 27 de Junho de 2024, e o artigo 7º da Lei nº 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.664.175,96 (trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (B - Crédito).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias e estão detalhados no Anexo Único (A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de janeiro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Henrique Sarzi

Diretor de Assuntos Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Certidão de Minuta de Decreto

Valor Total do Decreto		36.664.175,96		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO	
1	326	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000	50.000,00	1481 60.50.3.3.90.92.04.304.0006.2.055.01.3030000
		60 - SECRETARIA DE SAUDE	60 - SECRETARIA DE SAUDE	
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		2055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	2055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	
		1 - TESOURO	1 - TESOURO	
		3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2	282	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	37.500,00	430 60.70.3.3.90.93.10.302.0006.2.035.01.3020000
		60 - SECRETARIA DE SAUDE	60 - SECRETARIA DE SAUDE	
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
		1 - TESOURO	1 - TESOURO	
		3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3	287	60.70.4.4.90.52.10.302.0006.2.035.01.3020000	133.000,00	434 60.50.4.4.90.52.04.304.0006.2.055.01.3030000
		60 - SECRETARIA DE SAUDE	60 - SECRETARIA DE SAUDE	
		449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	2055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	
		1 - TESOURO	1 - TESOURO	
		3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4	1614	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.02.3020024	4.000.000,00	1914 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.02.3020024
		60 - SECRETARIA DE SAUDE	60 - SECRETARIA DE SAUDE	
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
		2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		3020024 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3020024 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
5	282	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	15.200.000,00	1484 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.3020000
		60 - SECRETARIA DE SAUDE	60 - SECRETARIA DE SAUDE	
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
		1 - TESOURO	1 - TESOURO	
		3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
6	318	60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.3020000	5.665.420,00	1374 60.30.3.3.50.92.10.302.0006.2.033.01.3020000
		60 - SECRETARIA DE SAUDE	60 - SECRETARIA DE SAUDE	
		335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	335092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		2033 - OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	2033 - OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
		1 - TESOURO	1 - TESOURO	
		3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
7	1212	60.50.3.3.50.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	540.920,00	1915 60.50.3.3.50.92.10.301.0006.2.034.01.3010000
		60 - SECRETARIA DE SAUDE	60 - SECRETARIA DE SAUDE	
		335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	335092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
		1 - TESOURO	1 - TESOURO	
		3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Certidão de Minuta de Decreto

Valor Total do Decreto		36.664.175,96		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CRÉDITO	
8	274	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	800.000,00	1482 60.50.3.3.90.92.10.301.0006.2.034.01.3010000
		60 - SECRETARIA DE SAUDE	60 - SECRETARIA DE SAUDE	
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
		1 - TESOURO	1 - TESOURO	
		3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	
9	258	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	350.000,00	1480 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.002.01.3010000
		60 - SECRETARIA DE SAUDE	60 - SECRETARIA DE SAUDE	
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
		1 - TESOURO	1 - TESOURO	
		3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	
10	258	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	300.000,00	1534 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.007.01.3010000
		60 - SECRETARIA DE SAUDE	60 - SECRETARIA DE SAUDE	
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	2007 - TARIFAS DIVERSAS E OUTROS ENCARGOS	
		1 - TESOURO	1 - TESOURO	
		3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	
11	46	30.10.3.3.90.39.18.541.0011.2.052.03.1000050	20.000,00	1916 30.10.3.3.50.39.18.541.0011.2.052.03.1000050
		30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		2052 - FUNDOS E ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2052 - FUNDOS E ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
		3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
		1000050 - FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FUMCAM	1000050 - FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FUMCAM	
12	227	50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.5100000	122.130,00	1697 50.10.3.3.90.92.08.244.0005.2.031.01.5100000
		50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		2031 - ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL	2031 - ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL	
		1 - TESOURO	1 - TESOURO	
		5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
13	208	50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.5100000	81.000,00	435 50.10.3.3.90.92.08.244.0005.2.002.01.5100000
		50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
		1 - TESOURO	1 - TESOURO	
		5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
14	1462	50.10.3.3.90.39.08.243.0005.2.066.01.5100000	7.000,00	1465 50.10.3.3.90.92.08.243.0005.2.066.01.5100000
		50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		2066 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2066 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		1 - TESOURO	1 - TESOURO	
		5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Certidão de Minuta de Decreto

Valor Total do Decreto		36.664.175,96		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CRÉDITO	
15	33	20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.1100000	10.000,00	778 20.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.051.01.1100000
20 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS			20 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2051 - SERVIÇOS CONTRATADOS			2051 - SERVIÇOS CONTRATADOS	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	
17	227	50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.5100000	25.920,00	1697 50.10.3.3.90.92.08.244.0005.2.031.01.5100000
50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO			50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2031 - ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL			2031 - ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
18	1895	60.10.4.4.90.51.10.301.0006.1.010.06.3000182	45.770,00	1918 60.10.4.4.90.92.10.301.0006.1.010.06.3000182
60 - SECRETARIA DE SAÚDE			60 - SECRETARIA DE SAÚDE	
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES			449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1010 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE			1010 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	
6 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS			6 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
3000182 - COAPES - CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO - SAÚDE			3000182 - COAPES - CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO - SAÚDE	
19	397	80.10.3.3.90.47.04.122.0001.2.009.01.1100000	556.000,00	738 80.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.009.01.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2009 - ENCARGOS DE PESSOAL			2009 - ENCARGOS DE PESSOAL	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	
20	1821	40.10.3.3.90.30.12.306.0003.2.025.01.2200000	250.000,00	1684 40.10.3.3.90.92.12.306.0003.2.025.01.2200000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO			339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			2025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	
21	185	40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.2200103	574.000,00	740 40.10.3.3.90.92.04.122.0003.2.053.01.2200103
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS			2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
2200103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS			2200103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS	
22	704	40.10.3.3.90.40.12.361.0003.2.012.01.2200000	50.000,00	780 40.10.3.3.90.92.12.361.0003.2.012.01.2200000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Certidão de Minuta de Decreto

Valor Total do Decreto		36.664.175,96		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CRÉDITO	
23	1084 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01.5100000	323.200,00	1850	55.10.3.3.50.39.17.512.0008.2.045.01.1100000
	55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE			55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
	335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2031 - ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL			2045 - GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
	1 - TESOURO			1 - TESOURO
	5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			110000 - GERAL
24	52 35.10.3.3.90.36.15.451.0002.2.002.01.1100000	3.241,83	1921	35.10.3.3.90.92.15.451.0002.2.002.01.1100000
	35 - SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS			35 - SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
	1 - TESOURO			1 - TESOURO
	1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
25	53 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000	87.000,00	1921	35.10.3.3.90.92.15.451.0002.2.002.01.1100000
	35 - SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS			35 - SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
	1 - TESOURO			1 - TESOURO
	1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
26	60 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.1400000	100.000,00	1922	35.10.4.4.90.92.15.451.0002.1.003.01.1400000
	35 - SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS			35 - SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES			449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	1003 - OBRAS E SERVIÇOS HABITACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA			1003 - OBRAS E SERVIÇOS HABITACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA
	1 - TESOURO			1 - TESOURO
	1400000 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL			1400000 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
27	53 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000	832.074,13	1921	35.10.3.3.90.92.15.451.0002.2.002.01.1100000
	35 - SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS			35 - SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
	1 - TESOURO			1 - TESOURO
	1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
28	318 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.3020000	6.500.000,00	1923	60.10.4.4.90.52.10.122.0006.2.012.01.3100000
	60 - SECRETARIA DE SAÚDE			60 - SECRETARIA DE SAÚDE
	335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2033 - OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	1 - TESOURO			1 - TESOURO
	3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			3100000 - SAÚDE - GERAL

Editais

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

Planilha de custos elaborada pela SMC a pedido da SEPAC/DFPM referente a ação fiscal de capina e limpeza em imóvel em andamento pelo processo 3690/2025.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS											
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE											
PLANILHA DE ORÇAMENTO											
OBRA: CAPINA DE TERRENO NA RUA RIO MANSO, ALTO DA PONTE CERCA DE 172 KM² DE ÁREA: ALTURA MÉDIA 0,5M. PESO ESPECÍFICO CONSIDERADO 65KG/M³ (PALHA) LOCAL: RUA RIO MANSO, ENTRE 51 E 71 - ALTO DA PONTE DOC.: PROC. 3690/25 BD: 30%											
ITEM	FONTE	DATA BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1	CDHU	2023/11	05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	5,53	38,40	212,16	49,92	275,81	
2	CONTR. 568/23	2023	-	Caminhão basculante (com operador)	VH	8,00	133,68	1069,44	173,78	1390,24	
3	PINI-N	2024/12	02.103.000002.SER	Capina e limpeza manual superficial de terreno	M2	170,00	4,69	797,30	6,10	1.037,00	
4	PINI-N	2024/12	01.026.000001.MOD	Servente	H	16,00	18,75	300,00	24,38	390,08	
				TOTAL DA OBRA						3093,13	

Licitações

Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 134/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Odontológico - Lima - Grupo I. Abertura em 28/01/2025 às 08h30.// PE 138/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Estomia - Grupo III. Abertura em 28/01/2025 às 08h30.// PE 137/SS/2024. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Catéter Intravenoso - Grupo II. Abertura em 29/01/2025 às 08h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 111/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo VI. Reabertura em 29/01/2025 às 08h30.

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 067/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Hospitalar - Luvas, no lote 2. Adjudicada/Homologada em 13/01/2025.

Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º, § 2, e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 355/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 59/2024, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XLIV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	C L O R P R O M A Z I N A , CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO (1 64 10 0002-0).	CP	54.166	0,2500

2	C L O N A Z E P A M 2 MG - COMPRIMIDO (1 64 05 0008-9).	CP	250.000	0,0433
3	C L O N A Z E P A M 2,5 MG/ML - GOTAS (1 GOTA-0,1 MG) - FRASCO C/ 20 ML.	FR	2.000	1,9699
4	C L O R P R O M A Z I N A , CLORIDRATO 4% (40 MG/ML) - GOTAS (1 MG/GOTA) - FRASCO C/ 20 ML.	FR	250	6,9900
5	C L O R P R O M A Z I N A , CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO (1 64 10 0003-9).	CP	50.000	0,2400
9	C L O M I P R A M I N A , CLORIDRATO 75 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO LENTA.	CP	11.666	1,4290
12	COLCHICINA 0,5 MG.	CP	1.666	0,2695
13	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO.	CP	10.000	0,2000
14	CLORTALIDONA 25 MG.	CP	208.333	0,2396
15	CODEINA, FOSFATO 30 MG.	CP	20.833	0,9800

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 06/2025
DATA: 13/01/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FEIGEL ABRAHAO & MANTOVANI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DE 25/01/2025
VALOR: R\$ 1.849.992,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 136240/2024
3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 364/2022
DATA: 14/01/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE LIBRAS POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22419/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2019, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA, PARA SERVIÇO CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL.
ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA
OBJETO DA APOSTILA: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E USO DE SALDO REMANESCENTE.
PRAZO ORIGINAL: 24 MESES
PRAZO TOTAL: 72 MESES
VALOR ORIGINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 1.059.293,04
VALOR GLOBAL DA PARCERIA COM ESTE ADITIVO: R\$2.913.055,86
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72289/2019
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, NA MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO MAURO LEANDRO RAYMUNDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 19323075, INSCRITO NO CPF 183.946.648-06, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. PADRE FABIO FERREIRA COSTA, PORTADOR DO RG Nº 26.309.162-4, INSCRITO NO CPF 258.881.738-60 VÊM ADITAR OS TERMOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2019, NOS SEGUINTE TERMOS:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL PARA O DE FLS. 914/961 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 72289/2019, FICANDO AUTORIZADO O USO DE SALDO REMANESCENTE DA PARCERIA, CONFORME RELATÓRIO FINANCEIRO DE FLS. 907 E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE FLS. 958/960.
CLÁUSULA SEGUNDA - O AJUSTE SERÁ CUSTEADO PELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01.
CLÁUSULA TERCEIRA - AS PARTES RATIFICAM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ORIGINAIS NÃO ESPECIFICAMENTE ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.
ASSIM CONCORDES FIRMAM O PRESENTE.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 14/01/2025.
MAURO LEANDRO RAYMUNDO DA SILVA
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A OSC GRUPO DE ASSISTÊNCIA À DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO, PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL P/ POPULAÇÃO ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL.
ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO DE ASSISTÊNCIA À DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO
OBJETO DA APOSTILA: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E USO DE SALDO REMANESCENTE.
PRAZO ORIGINAL: 24 MESES
PRAZO TOTAL: 48 MESES
VALOR ORIGINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 3.822.200,00
VALOR GLOBAL DA PARCERIA COM ESTE ADITIVO: R\$ 11.314.314,13
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.0
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 99501/2022
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, NA MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO MAURO LEANDRO RAYMUNDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 19323075, INSCRITO NO CPF 183.946.648-06, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. DULCINÉA BERNARDES PAULINO FERREIRA, PORTADORA DO RG 24.241.443-6 - SSP/SP E DO CPF 185.687.158-42 VÊM ADITAR OS TERMOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022, NOS SEGUINTE TERMOS:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL PARA O DE FLS. 1562/1624 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 99501/2022, FICANDO AUTORIZADO O USO DE SALDO REMANESCENTE DA PARCERIA, CONFORME RELATÓRIO FINANCEIRO DE FLS. 1555 E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE FLS. 1623.
CLÁUSULA SEGUNDA - O AJUSTE SERÁ CUSTEADO PELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01.
CLÁUSULA TERCEIRA - AS PARTES RATIFICAM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ORIGINAIS NÃO ESPECIFICAMENTE ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.
ASSIM CONCORDES FIRMAM O PRESENTE.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09/01/2025.
MAURO LEANDRO RAYMUNDO DA SILVA
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 2274/SG/AG/2025
de 09 de janeiro de 2025
O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 136661/2024, resolve:
Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 108580/SG/AG/2024, de 06 de novembro de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 10 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Fabio Rayel Pasquini
Auditor Geral

Portaria nº 2804/SG/AG/2025

de 13 de janeiro de 2025

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 144640/2024, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 118722/SG/AG/2024, de 02 de dezembro de 2024, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Fabio Rayel Pasquini

Auditor Geral

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 99/2025

14 de Janeiro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 1618/2025, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE LEANDRO NUNES, matrícula 549370/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA / SUPERVISOR 19B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE FISCALIZACAO DE OBRAS, vaga nº 28496, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição à Sra. CRISTINA DAVID CLETO, durante o período de gozo de férias de 15/01/2025 a 24/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 100/2025

14 de Janeiro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o OFÍCIO 127/127*ZE/2024, resolve:

CESSAR os efeitos da portaria 2899/2024, de 09/12/2024, que colocou à disposição do(a) JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). DOUGLAS VILACA DA CUNHA, matrícula 644381/1, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 16/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 101/2025

14 de Janeiro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). JOSE FAUSTO GALEOTE GOULART, matrícula 760217/1, do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24511 da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 102/2025

14 de Janeiro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). VINICIUS BORGES DOS SANTOS, matrícula 774218/1, do cargo de PROFESSOR II, vaga nº 4618, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 14/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 103/2025

14 de Janeiro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). MARIA LUISA DA SILVA RAMOS LANGRAFF, matrícula 776202/1, do cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29224, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 10586/2022, a contar de 14/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 104/2025

14 de Janeiro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). SARITA DA COSTA ALVES PEREIRA, matrícula 759340/1, do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24471, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 14/01/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 105/2025

14 de Janeiro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO 143493/2024 resolve:

CESSAR, os efeitos da portaria 2202/2024, de 12/07/2024, que concedeu licença sem vencimentos o(a) Sr(a). ANA PAULA AUGUSTO SILVA, matrícula 605947/6, ocupante do cargo PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 05/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 02/SEC/2025 - Atividades Complementares para Educação Integral -TECNOLOGIA

“ O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, doravante denominado tão somente MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Educação e Cidadania, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o teor do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 02/SEC/2025 - Atividades Complementares para Educação Integral - Tecnologia**, visando a seleção de Propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, experiência prévia na realização do objeto da parceria, capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como legislação municipal, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para o **desenvolvimento de atividades complementares de tecnologia em contraturno escolar para desenvolvimento integral dos alunos do ensino fundamental da rede de ensino municipal de São José dos Campos**, visando atender a demanda do Município e definindo as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados no Município de São José dos Campos, com previsão de início a partir de março/2025 “

Outros

Secretaria de Governança

Resolução nº 047 de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) com a cobertura do Superavit Financeiro acumulado no exercício anterior do ano de 2023.

Considerando as rescisões trabalhistas dos empregados públicos temporários no exercício de 2024.

Considerando a ausência de previsão orçamentária do exercício de 2024 para quitar as rescisões trabalhistas dos empregados temporários para a Rubrica 3.1.90.11.00.00.00.00.

Considerando a existência de saldo do Superavit Financeiro do Exercício de 2023 de R\$ 354.126,03 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais, três centavos).

O Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) para a Dotação Orçamentária nº 01 - Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba - Rubrica Contábil: 3.1.90.11.00.00.00.00, a partir de dezembro de 2024.

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação orçamentária o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) disponível na conta do Superavit Financeiro do Exercício de 2023, suplementando a dotação orçamentária do próprio Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2024.

CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSORCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
FMS CUSTEIO SUS	24/12/2024	58.668,51
SIMPLES NACIONAL	08/01/2025	134.219,73
SIMPLES NACIONAL	09/01/2025	96.931,56
FPM	10/01/2025	4.609.241,30
FUNDEB	10/01/2025	2.227.634,87
SIMPLES NACIONAL	10/01/2025	165.950,91
CIDE	10/01/2025	97.054,10
SIMPLES NACIONAL	13/01/2025	133.953,17
FUNDEB	14/01/2025	15.551.668,45
SIMPLES NACIONAL	14/01/2025	321.129,50
FMS CUSTEIO SUS	14/01/2025	11.050.791,58
DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	14/01/2025	10.783,70

Tiago Monteiro Narazzaki

Supervisor - Análise de Receita

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, Sra. Adriana Maria de Souza Moraes, decide aplicar à empresa MAURICIO DIAS PEREIRA, CNPJ 42.041.852/0001-77, com endereço na Rua Paulo Foresti Werneck da Silva, nº 101 - Bairro Residencial Tatetuba - São José dos Campos, São Paulo, de acordo com o exposto nos autos do Processo Interno nº 121.372/2024, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 924,00 (NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) por INEXECUÇÃO TOTAL das Autorizações de Fornecimento nº 15234 e 15267, ambas de 2023, além do impedimento de licitar e contratar com a administração municipal no prazo de 2 anos, infrações prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, “E” e “F-2”.

Secretaria de Manutenção da Cidade

Extrato de Pagamento de Indenização - Secretaria de Manutenção da Cidade

Processo nº 49742/2024

Valor apurado de R\$ 2.200,00 em favor do Sr Geraldo Caetano De Oliveira, realizado em 09/01/2025.